



Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101423/2024

ATO DE COMPRA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 2024055918

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, torna pública a comunicação que nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, está realizando a Contratação por Inexigibilidade de licitação. O termo de referência encontra-se abaixo. Proposta enviada por fornecedor exclusivo, com carta/atestado de exclusividade, sem publicação prévia de ampla concorrência no PNCP.

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Mineiros, 5 de setembro de 2024.

THALINE PEREIRA DE LIMA

Departamento de Compras e Licitações do FMS

Mineiros-GO



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: **2024055918**

Interessado: **Prefeitura Municipal de Saude de Mineiros**

1 – OBJETO

2Do objeto: solicitação Aquisição de Testes de TSH, T4 livre e Vitamina B12.- Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/Go. para um período de dois meses, sendo o contrato da entrega parcelado em duas vezes.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações.

2.2 Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VL.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Kit	ARCHITECT - HTSH REAG (100T) M/ABBOTT Registro M.S.: 10055311062 REAGENTE TSH RMS CALIBRADOR:1005 5311064 RMS CONTROLE:10055 311069 Procedência: IRLANDA	ABBO TT	R\$509,00	R\$10.180,00

Secretaria Municipal de Saúde

2	15	kit	ARCHITECT - T4 LIVRE REAG (100T) M/ABBOTT (2) (2) Registro M.S.: 10055311070 REAGENTE T4 LIVRE RMS CALIBRADOR:8014 6501865 RMS CONTROLE: 10055311063 Procedência: IRLANDA	ABBO TT	R\$509,00	R\$7.635,00
3	20	kit	ARCHITECT - VITAMINA B12 REAG (100T) M/ABBOTT Registro M.S.: 80146501672 REAGENTE VITAMINA B12 RMS CALIBRADOR:8014 6501673 RMS CONTROLE:80146 501674 Procedência: IRLANDA	ABBO TT	R\$1.274,00	R\$ 25.480,00

TOTAL: R\$ 43.295,00

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação: A aquisição dos testes laboratoriais para TSH (Hormônio Estimulante da Tireóide), T4 Livre (Tiroxina Livre) e Vitamina B12 é fundamental para a melhoria da qualidade do atendimento à saúde da população atendida pelo Hospital Municipal de Mineiros. A seguir, apresentamos as justificativas para essa solicitação. Os testes de TSH e T4 Livre são essenciais para o diagnóstico e monitoramento de distúrbios da tireoide, como hipotireoidismo e hipertireoidismo, condições que afetam uma parcela significativa da população e podem levar a complicações graves se não tratadas adequadamente. Já a análise dos níveis de Vitamina B12 é crucial para identificar deficiências que podem causar anemia, problemas neurológicos e outras complicações de saúde. Vale ressaltar que a solicitação desses kits se justifica, pois, a quantidade licitada não conseguir atender a demanda. O Laboratório Municipal de Mineiros tem o equipamento i1000 Abbott, portanto a aquisição dos kits deverão ser exclusivamente da abbott, pois o mesmo é fechado, conforme a carta de exclusividade. Para que o serviço não deixe de ser prestado pelo Laboratório Municipal de Mineiros, solicito a aquisição dos kits por dispensa, assim não vai comprometer o serviço laboratorial prestado à população

4.2 Da escolha do fornecedor: Reiterando a necessidade de aquisição do produto para o laboratório, é imprescindível destacar um ponto crucial para consideração: a exclusividade



Secretaria Municipal de Saúde

da empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA. Visto que a mesma é a autorizada e exclusiva na comercialização dos produtos e na execução de serviços do equipamento em questão, neste sentido possui comprovação robusta da notória especialização/exclusividade/inviabilidade de competição.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto

A entrega do objeto da contratação, o Laboratório Municipal no hospital municipal Responsável pelo Recebimento: Elisa Lima Vieira no prazo emergencial.

4.3.1. O aceite do produto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.2. O produto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após a entrega do objeto , com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigará-se-á:

- a) Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;



Secretaria Municipal de Saúde

- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) **Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.**

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



Secretaria Municipal de Saúde

8.2 A entrega do produto ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segue dotação solicitada

10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade - 20241912

339030 (131) - Material De Consumo

Det: 131017

CC: 71172-7

10 – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 05 de setembro de 2024.

SERVIDORA ELISA LIMA VIEIRA
CRF 10.126 - CPF 011.465.631.24